

PORTARIA Nº 058/2025-SENAR-AR/BA

O Presidente do Conselho Administrativo do **Serviço Nacional de Aprendizagem Rural – Administração Regional da Bahia - SENAR-AR/BA**, no uso de suas atribuições Regimentais,

CONSIDERANDO:

1. A necessidade de repasse de valores de prestadores de serviços, devidamente credenciados nos Editais de Assistência Técnica do SENAR-AR/BA;
2. O Edital de Credenciamento de Pessoas Jurídicas Prestadoras de Serviços Agente de Crédito da ATeG – CNA Fiagro – SENAR-AR/BA Nº 04/2025.

RESOLVE:

1. **ESTABELECE** o valor da aplicação de questionário e visitas de monitoramento em campo dentro do Programa ATeG FIAGRO, na forma que segue:

PERFIL	SERVIÇOS	VALOR UNITÁRIO
Agente de Crédito – Questionário	Aplicação de questionário RARO (Relatório de Análise de Risco da Operação). Entregas: Solicitação de Pagamento, Questionário Validado.	R\$150,00
Agente de Crédito – Visita de Acompanhamento tipo 1	Visita de monitoramento realizada dentro do período da ATeG. Entregas: Solicitação de pagamento, Relatório fotográfico e descritivo.	R\$ 150,00
Agente de Crédito – Visita de Acompanhamento tipo 2	Visita de monitoramento realizada após a conclusão do período de ATeG. Entregas: Solicitação de pagamento, Relatório fotográfico e descritivo.	R\$300,00

2. Os serviços acima relacionados serão executados por profissionais devidamente credenciados por meio de edital específico, no qual disciplinam todas as regras de participação e as atribuições do prestador de serviço;
3. Os valores serão pagos observando as regras definidas no edital, especialmente em relação ao envio da documentação de prestação de contas;

4. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação;
5. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Salvador, 29 de outubro de 2025

HUMBERTO MIRANDA OLIVEIRA
Presidente do Conselho Administrativo

